



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - CEP 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

LEI Nº 1.911, de 07 de julho de 2009.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

## DAS DIRETRIZES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2010, as Diretrizes Orçamentárias, obedecidos aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2010, cuja execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta lei, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 3º Os programas aprovados por esta lei constarão obrigatoriamente no plano plurianual.

## DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:

- I – texto da lei;
- II – consolidação dos quadros orçamentários;
- III – anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

① 9



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - CEP 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – do resumo da estimativa da despesa total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total do orçamento;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo do orçamento fiscal isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

① ②



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - CEP 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

XVII – do quadro geral da receita do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição da unidade orçamentária;

XIX – da aplicação dos recursos observando os limites de pessoal do Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 5º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes orçamentárias e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 7º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária.

Art. 8º A proposta orçamentária para 2010 conterà as metas e prioridades da Administração Municipal, obedecendo-se o seguinte:

I – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, corrigidas monetariamente, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados;

II – na expectativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, bem como os efeitos das modificações na legislação tributária verificada neste;

III – nova classificação funcional, prevista na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão;

IV – conterà reserva de contingência de, no mínimo, 0,1% (zero vírgula um por cento) da Receita Corrente Líquida, que servirá para atender pagamentos imprevistos, inesperados e contingentes conforme dispõe o art. 5º, III, “b”, da LRF.

V – fica o Poder Executivo, autorizado a remanejar a reserva de contingência

9



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - CEP 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

como reforço orçamentário, caso não ocorra à condição disposta no inciso anterior nos primeiros 06 meses do exercício.

Art. 9º A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – modernização na área governamental;
- IV – equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 10. Não sendo devolvido e aprovado o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2010 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, da proposta encaminhada.

## DO ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 11. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, na conformidade dos Demonstrativos que dispõem sobre as Metas Fiscais do Município.

§ 1º Na estimativa das receitas fiscais do Município, foram consideradas:

- I – as isenções temporárias;
- II – as remissões de juros e correção monetária em virtude de demanda judicial;
- III – as isenções dispostas na Lei Complementar nº 37, de 16 de maio de 1997;
- IV – as suspensões, os descontos e as imunidades dispostas no Código Tributário do Município.

§ 2º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – a atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III – a expansão do número de contribuintes;
- IV – a atualização do cadastro mobiliário e imobiliário fiscal.

P 8



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - CEP 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

Art. 12. Com o objetivo de sintetizar as informações relativas aos programas governamentais a serem priorizados, nos termos do Inciso IV do Art. 33 da Constituição Estadual, integram esta lei:

- Anexo II – Prioridades e Indicadores por Programas.
- Anexo IIA – Programas, Metas e Ações.

Art. 13. O Anexo de Metas Fiscais é composto de:

- a) Demonstrativo I – Metas Anuais
- b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
- c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios Anteriores.
- d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido.
- e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com alienação de Ativos.
- f) Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.
- g) Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 14. Para cumprimento do disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, integra esta lei, metodologia e memória de cálculo das Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

## DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 15. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I – estabelecer programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso;
- II – publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações;
- III – a cada quadrimestre, os Poderes Executivo e Legislativo emitirão Relatório de Gestão Fiscal;

P S



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - CEP 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

IV – os planos, L.D.O., orçamentos, prestação de contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade.

Art. 16. O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 17. A execução orçamentária obedecerá ao seguinte:

I – os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita da lei orçamentária, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

b) estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

III – o Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo prioritário o ensino fundamental e a educação infantil, nos termos do § 2º, do art. 211 e 212 caput, da Constituição Federal;

IV – o Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento da saúde conforme dispõe a EC n.º 29, de 13/09/2000;

V – VETADO.

VI – o pagamento de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão;

VII – as despesas com pessoal da administração direta e indireta ficam limitadas a 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e a 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, do valor da receita corrente líquida, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

VIII – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação

③ ③



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - CEP 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta e indireta, poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, obedecidos ao limite fixado neste artigo;

IX – ultrapassando o montante das despesas com pessoal o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, deverá ser baixado, pelo Executivo, decreto reduzindo, vedando ou limitando despesas com caráter remuneratório de pessoal, tais como contratações, horas extras, gratificações, bonificações, prêmios e outras despesas que impliquem no aumento de despesas com pessoal, bem como, procederá, se necessário, demissões de acordo com critérios constitucionais, promovendo, com autorização legislativa, Programas de Demissão Voluntária-PDV.

§ 1º Entende-se como Receita Corrente Líquida, para efeito de limite do art. 17, VII, a somatória das receitas correntes próprias da administração direta e indireta, excluídos os repasses ao FUNDEB.

§ 2º O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata o inciso VII, do art. 17, abrange os gastos da administração direta e indireta das seguintes despesas:

a) com ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções e empregos, com qualquer espécie remuneratória, tais como, vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios e proventos de aposentadoria, pensões adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas à previdência;

b) contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 3º São excluídos do cálculo das despesas com pessoal as despesas com indenização por demissão de servidor ou empregado, incentivo à demissão voluntária e pagamento de precatórios trabalhistas referente a períodos anteriores ao da apuração.

§ 4º Referente ao disposto no inciso IX deste artigo, a Administração poderá fazer exceções quanto às áreas de saúde, educação e saneamento básico devido ao caráter imprescindível que está implícito.

Art. 18. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 19. Os tributos, cujo recolhimento pode ser efetuado em parcelas, poderão ser

P 0



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - CEP 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela legislação municipal.

Art. 20. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

Art. 21. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento do disposto no art. 16, § 3º, da LRF, para aquisição de bens e serviços, aquelas cujo valor não ultrapasse a três vezes os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Poderá ser criado, aumentado ou desmembrado o quadro das secretarias e unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 23. Fica o Poder Legislativo autorizado a propor reforma de sua estrutura administrativa por meio de Proposições.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira, a título de contribuição, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF, visando a mão-de-obra, administração e gerenciamento tendentes à manutenção de via férrea do Município de Jaguariúna, com a finalidade de fomentar as atividades culturais e turísticas do Município.

Art. 25. O Executivo poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira às entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, com registro no Conselho Municipal de Assistência Social e que tenham, pelo menos, 12 (doze) meses de existência e funcionamento.

Art. 26. O Executivo poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – contratar operação de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução 43, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução 03, de 02 de abril de 2002, do Senado Federal.

II – abrir Créditos Suplementares, remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento da Despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

III – realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 5%



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - CEP 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

(cinco por cento) da Receita estimada, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 28. O Poder Legislativo é autorizado a abrir créditos suplementares, remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 40% (quarenta por cento) de seu orçamento da despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, fundações, autarquias, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes, bem como participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados, inclusive com cessão de servidores públicos concursados com ônus para origem.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outras esferas de governo visando conceder benefícios e auxílios destinados a servidores das polícias civil e militar.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem implantar e/ou corrigir ruas, avenidas, praças e locais para prédios públicos.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem a construção de núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênios com as agências da rede bancária do Município visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, através do instrumento competente, espaço, pessoal e materiais necessários, visando à manutenção dos serviços do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, da Junta Militar, do Tribunal Regional Eleitoral e da Delegacia Regional do Trabalho.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar pessoal, materiais e combustível visando a manutenção dos serviços das polícias civil e militar instaladas neste Município.

Art. 36. Fica o Poder Executivo, conforme dispõe o art. 71 da Lei 4.320/64, autorizado a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - CEP 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes.

Art. 37. Fica o Poder Executivo, autorizado a formalizar convênios, repassar recursos financeiros, alienar, e a doar glebas de terras a Cohab Bandeirante, bem como alienar, por doação, bem imóvel à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de construir núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênios com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com outras esferas de governo, visando conceder benefícios e auxílios destinados a servidores municipalizados das áreas da saúde e educação.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Imprensa Oficial do Município.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, visando formalizar política de redução de custos.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir autarquia municipal, visando promover autonomia financeira e administrativa de serviços de sua competência.

Art. 43. Ficar o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros a autarquia municipal.

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a promover anualmente reajustes salariais aos servidores públicos.

Art. 45. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de servidores municipais e estagiários, sem prejuízo de vencimentos ou salários e demais vantagens, para prestarem serviços junto ao Tribunal, sem ônus a este, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca a que pertencer o Município de Jaguariúna.

Art. 46. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Município de Pedreira e o Município de Santo Antonio de Posse, objetivando a concessão de pró-labore mensal ao servidor público municipal cedido pelo

§ 0



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - CEP 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

Município de Pedreira para prestar serviços junto a Unidade Judiciária instalada no Município de Jaguariúna.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, visando fomentação de serviços de apoio à pequena e micro empresa.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria da Receita Federal objetivando o desenvolvimento de programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança de tributos federais e municipais.

Art. 49. O Poder Executivo poderá conceder gratificação por risco de vida para o servidor ocupante de emprego público de Guarda Municipal, de Coordenador de Operações e de Diretor de Guarda Municipal.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas – FUNDOCAMP.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o usuário de transporte coletivo, das tarifas de serviços cobradas pelos permissionários de transportes coletivos do Município.

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma gratificação por risco de morte para o servidor ocupante de emprego público de Bombeiro Civil Municipal.

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o “Restaurante Popular” nos limites do Município de Jaguariúna.

Art. 54. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar Termo de Cooperação Técnica com empresa especializada visando modernizar o controle de empréstimos consignados.

## DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 55. A receita da autarquia instituída por este Município, será realizada mediante arrecadação dos serviços de água, esgoto, ligações e outros serviços, multas, rendas patrimoniais, alienações, transferências governamentais e repasses do Município, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64.

Art. 56. A autarquia instituída por este Município é autorizada a:

① ②



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - CEP 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

I – realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada do Município, nos termos da legislação em vigor;

II – abrir créditos suplementares, remanejamentos, transposições e transferências até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento de sua Despesa, desde que os recursos sejam resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, ou provenientes de transferências financeiras da Administração Direta através de contribuição;

III – contratar Operações de Crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução 043, de 21 de Dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução 003, de 03 de Abril de 2002, do Senado Federal.

Art. 57. Fica a autarquia instituída por este Município, autorizada a criar, desmembrar ou aumentar as unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 58. A autarquia instituída por este Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, referentes ao meio ambiente, com registro no Conselho Municipal de Assistência Social e que tenham, pelo menos, 12 (doze) meses de existência e funcionamento.

Art. 59. A autarquia instituída por este Município poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, trabalho, habitação, assistência social, saneamento básico e meio ambiente, bem como participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados, inclusive com cessão de servidores públicos concursados com ônus para origem.

Art. 60. Fica a autarquia instituída por este Município, autorizada a formalizar convênios com as agências da rede bancária do Município, visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 61. Fica a autarquia instituída por este Município, conforme dispõe o art. 71 da Lei nº 4.320/64, autorizada a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de educação, saúde, trabalho, habitação, assistência social, saneamento básico e meio ambiente.

Art. 62. Fica a autarquia instituída por este Município autorizada a formalizar convênios com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - CEP 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.

Art. 63. Fica a autarquia instituída por este Município, autorizada a instituir o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, visando formalizar política de redução de custos.

Art. 64. Fica a autarquia instituída por este Município, autorizada a promover anualmente reajustes salariais aos servidores públicos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional da Câmara Municipal e da Prefeitura.

Art. 66. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 07 de julho de 2009.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
 Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,  
 na data supra.

ISRAEL JOSÉ ALVES PEREIRA  
 Secretário de Governo

# LDO 2010 – Quadro Percentual - DESPESAS

	VALORES REALIZADOS		VALOR PREVISTO P/		VALOR PREVISTO	
	2008	Percentual	REALIZAÇÃO-2009	Percentual	LD0 - 2010	Percentual
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	R\$ 1.800.054,02	1,02%	R\$ 1.364.420,65	0,80%	R\$ 985.600,00	0,51%
Corpo Legislativo	R\$ 434.524,89	0,25%	R\$ 287.704,36	0,17%	R\$ 305.100,00	0,16%
Secretaria da Câmara	R\$ 1.365.529,13	0,78%	R\$ 1.076.716,29	0,63%	R\$ 680.500,00	0,35%
<b>GOVERNO</b>	R\$ 1.586.418,93	0,90%	R\$ 5.062.225,10	2,96%	R\$ 6.782.340,00	3,51%
Governo	R\$ 1.205.204,93	0,69%	R\$ 4.387.020,15	2,57%	R\$ 4.702.500,00	2,44%
Comunicação	R\$ 381.214,00	0,22%	R\$ 675.204,95	0,40%	R\$ 1.915.840,00	0,99%
Relações Institucionais	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 164.000,00	0,08%
<b>DEFESA SOCIAL</b>	R\$ 6.263.265,10	3,56%	R\$ 6.893.629,43	4,03%	R\$ 8.319.055,00	4,31%
Guarda Municipal	R\$ 4.813.350,41	2,74%	R\$ 5.756.978,64	3,37%	R\$ 6.085.925,00	3,15%
Trânsito e Transportes	R\$ 1.449.914,69	0,82%	R\$ 1.129.650,79	0,66%	R\$ 2.225.730,00	1,15%
Fundo Municipal de Segurança	R\$ -	0,00%	R\$ 7.000,00	0,00%	R\$ 7.400,00	0,00%
<b>NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	R\$ 522.964,43	0,30%	R\$ 642.500,63	0,38%	R\$ 681.200,00	0,35%
Negócios Jurídicos	R\$ 522.964,43	0,30%	R\$ 642.500,63	0,38%	R\$ 681.200,00	0,35%
<b>PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>	R\$ 703.956,72	0,40%	R\$ 1.532.310,52	0,90%	R\$ 11.750.320,00	6,09%
Urbanismo	R\$ 703.787,06	0,40%	R\$ 1.105.310,52	0,65%	R\$ 1.171.520,00	0,61%
Fundo Municipal de Habitação	R\$ 169,66	0,00%	R\$ 427.000,00	0,25%	R\$ 10.578.800,00	5,48%
<b>GESTÃO GOVERNAMENTAL E FINANÇAS</b>	R\$ 13.455.251,95	7,65%	R\$ 15.710.262,98	9,19%	R\$ 27.590.170,00	14,29%
Admin. Finanças	R\$ 13.112.400,87	7,45%	R\$ 15.229.124,94	8,91%	R\$ 16.730.300,00	8,67%
Informática e Modernização Tecnológica	R\$ 342.852,08	0,19%	R\$ 481.138,04	0,28%	R\$ 509.870,00	0,26%
Gestão Governamental Aval. Metas	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 350.000,00	0,18%
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 10.000.000,00	5,18%
<b>EDUCAÇÃO</b>	R\$ 51.331.149,32	29,18%	R\$ 44.705.554,95	26,16%	R\$ 45.731.470,00	23,69%
Educação Infantil	R\$ 8.125.916,37	4,62%	R\$ 6.913.208,50	4,05%	R\$ 7.327.960,00	3,80%
Ensino Fundamental	R\$ 23.351.057,57	13,27%	R\$ 12.305.895,17	7,20%	R\$ 13.044.205,00	6,76%
Alimentação e Assistência Escolar	R\$ 3.019.974,29	1,72%	R\$ 4.017.586,17	2,35%	R\$ 4.258.500,00	2,21%
Ensino Médio	R\$ 168.198,66	0,10%	R\$ 421.900,00	0,25%	R\$ 1.029.200,00	0,53%
Ensino Superior	R\$ 504.285,23	0,29%	R\$ 1.300.000,00	0,76%	R\$ 1.378.000,00	0,71%
FUNDEB	R\$ 16.161.717,20	9,19%	R\$ 19.746.965,11	11,56%	R\$ 18.693.605,00	9,68%
<b>TURISMO E CULTURA</b>	R\$ 4.030.604,88	2,29%	R\$ 4.241.856,32	2,48%	R\$ 4.598.260,00	2,38%
Turismo e Cultura	R\$ 4.030.604,88	2,29%	R\$ 4.241.856,32	2,48%	R\$ 4.598.260,00	2,38%
<b>JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER</b>	R\$ 2.812.457,00	1,86%	R\$ 3.144.924,77	1,84%	R\$ 3.333.600,00	1,73%
Esportes e Lazer	R\$ 2.812.457,00	1,86%	R\$ 3.144.924,77	1,84%	R\$ 3.333.600,00	1,73%
<b>OBRAS E SERVIÇOS</b>	R\$ 35.238.452,85	23,28%	R\$ 17.864.819,34	10,45%	R\$ 15.635.955,00	8,10%
Obras e Serviços	R\$ 35.238.452,85	23,28%	R\$ 17.864.819,34	10,45%	R\$ 15.635.955,00	8,10%
<b>GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>	R\$ 6.604.199,45	3,75%	R\$ 5.735.626,14	3,36%	R\$ 6.090.510,00	3,16%
Fundo Mun. Assist. Social	R\$ 6.420.548,24	3,65%	R\$ 5.536.048,70	3,24%	R\$ 5.778.250,00	2,99%
Fundo Soc. Solidariedade	R\$ 41.997,12	0,02%	R\$ 16.577,44	0,01%	R\$ 118.300,00	0,06%
Fundo Mun. Dir. Criança Adolescente	R\$ 141.654,12	0,08%	R\$ 183.000,00	0,11%	R\$ 193.960,00	0,10%
<b>SAÚDE</b>	R\$ 37.698.108,93	21,43%	R\$ 41.758.049,08	24,44%	R\$ 44.263.540,00	22,93%
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 17.627.878,93	10,02%	R\$ 20.308.049,08	11,88%	R\$ 21.526.540,00	11,15%
Contrato de Gestão - ASAMAS	R\$ 20.070.230,00	11,41%	R\$ 21.450.000,00	12,55%	R\$ 22.737.000,00	11,78%
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	R\$ 13.541.801,05	7,70%	R\$ 21.754.410,26	12,73%	R\$ 16.299.460,00	8,44%
Gestão Ambiental	R\$ 8.230.393,14	4,68%	R\$ 7.499.905,54	4,39%	R\$ 7.949.690,00	4,12%
Saneamento Básico - Água	R\$ 2.719.963,14	1,55%	R\$ 5.702.504,72	3,34%	R\$ 4.044.650,00	2,10%
Saneamento Básico - Esgoto	R\$ 2.591.444,77	1,47%	R\$ 8.552.000,00	5,00%	R\$ 4.265.120,00	2,21%
SAE	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 40.000,00	0,02%
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	R\$ 337.633,81	0,19%	R\$ 465.423,59	0,27%	R\$ 491.320,00	0,25%
Desenvolvimento Econômico	R\$ 337.633,81	0,19%	R\$ 465.423,59	0,27%	R\$ 491.320,00	0,25%
<b>RELAÇÕES DO TRABALHO</b>	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 464.000,00	0%
Relações do Trabalho	R\$ -	0,00%	R\$ -	0%	R\$ 464.000,00	0,24%
<b>TOTAL</b>	R\$ 175.926.319,47	100,00%	R\$ 170.876.013,76	100,00%	R\$ 193.016.800,00	100,00%

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**( LRF, ART. 4º, § 3º )**

**MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA**

**EXERCÍCIO: 2010**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
PERDA DE RECEITA-CRISE ECONÔMICA	R\$ 9.000.000,00	CONTINGENCIAMENTO	R\$ 9.000.000,00
PROCESSOS TRABALHISTAS	R\$ 1.000.000,00	CONTINGENCIAMENTO	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Gestão Governamental e Finanças

Departamento de Contabilidade e Orçamento

### METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2010

#### DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

L.R.F., art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	<2010>			<2011>			<2012>		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	R\$ 193.016.800,00	R\$ 181.435.792,00	6,000%	R\$ 203.900.800,00	R\$ 191.666.752,00	6,000%	R\$ 215.776.700,00	R\$ 202.830.098,00	6,000%
Receitas Não-Financeiras (I)	R\$ 192.193.800,00	R\$ 180.662.172,00	6,000%	R\$ 203.028.400,00	R\$ 190.846.696,00	6,000%	R\$ 214.852.000,00	R\$ 201.960.880,00	6,000%
Despesa Total	R\$ 193.016.800,00	R\$ 181.435.792,00	6,000%	R\$ 203.900.800,00	R\$ 191.666.752,00	6,000%	R\$ 215.776.700,00	R\$ 202.830.098,00	6,000%
Despesas Não-Financeiras (II)	R\$ 182.982.250,00	R\$ 172.003.315,00	6,000%	R\$ 203.706.890,00	R\$ 191.484.476,60	6,000%	R\$ 215.571.160,00	R\$ 202.636.890,40	6,000%
Resultado Primário (I - II)	R\$ 9.211.550,00	R\$ 8.658.857,00	6,000%	R\$ (678.490,00)	R\$ (637.780,60)	6,000%	R\$ (719.160,00)	R\$ (676.010,40)	6,000%
Resultado Nominal	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	
Dívida Pública Consolidada	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	
Dívida Consolidada Líquida	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Gestão Governamental e Finanças  
Departamento de Contabilidade e Orçamento

## METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2010

### DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

L.R.F., art. 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em <2008>	% PIB	II - Metas Realizadas em <2008>	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
Receita Total	R\$ 149.548.000,00		R\$ 173.940.003,15		R\$ 24.392.003,15	16,31
Receita Não-Financeira (I)	R\$ 148.163.000,00		R\$ 172.827.644,47		R\$ 24.664.644,47	16,65
Despesa Total	R\$ 149.548.000,00		R\$ 168.549.751,26		R\$ 19.001.751,26	12,71
Despesas Não-Financeiras (II)	R\$ 149.496.000,00		R\$ 168.499.069,68		R\$ 19.003.069,68	12,71
<b>Resultado Primário (I-II)</b>	<b>R\$ (1.333.000,00)</b>		<b>R\$ 4.328.574,79</b>		<b>R\$ 5.661.574,79</b>	
Resultado Nominal						
Dívida Pública Consolidada						
Dívida Consolidada Líquida						



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Gestão Governamental e Finanças  
Departamento de Contabilidade e Orçamento

### METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2010

#### DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

L.R.F., art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	R\$ 129.665.000,00	R\$ 149.548.000,00	8,00%	R\$ 185.031.000,00	0,00%	R\$ 193.016.800,00	6,00%	R\$ 203.900.800,00	6,00%	R\$ 215.776.700,00	6,00%	
Receita Não-Financeira (I)	R\$ 128.563.000,00	R\$ 148.163.000,00	8,00%	R\$ 184.088.000,00	0,00%	R\$ 192.193.800,00	6,00%	R\$ 203.028.400,00	6,00%	R\$ 214.852.000,00	6,00%	
Despesa Total	R\$ 129.665.000,00	R\$ 149.548.000,00	8,00%	R\$ 185.031.000,00	0,00%	R\$ 193.016.800,00	6,00%	R\$ 203.900.800,00	6,00%	R\$ 215.776.700,00	6,00%	
Despesas Não-Financeiras (II)	R\$ 129.588.000,00	R\$ 149.496.000,00	8,00%	R\$ 184.832.500,00	0,00%	R\$ 182.982.250,00	6,00%	R\$ 203.706.890,00	6,00%	R\$ 215.571.160,00	6,00%	
Resultado Primário (I - II)	R\$ (1.025.000,00)	R\$ (1.333.000,00)	0,00%	R\$ (744.500,00)	0,00%	R\$ 9.211.550,00	0,00%	R\$ (678.490,00)	0,00%	R\$ (719.160,00)	0,00%	
Resultado Nominal	R\$ -	R\$ -	0,00%									
Dívida Pública Consolidada	R\$ -	R\$ -	0,00%									
Dívida Consolidada Líquida	R\$ -	R\$ -	0,00%									

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	R\$ 119.291.800,00	R\$ 137.584.160,00	0,00%	R\$ 170.228.520,00	0,00%	R\$ 181.435.792,00	0,00%	R\$ 191.666.752,00	0,00%	R\$ 202.830.098,00	0,00%	
Receita Não-Financeira (I)	R\$ 118.277.960,00	R\$ 136.309.960,00	0,00%	R\$ 169.360.960,00	0,00%	R\$ 180.662.172,00	0,00%	R\$ 190.846.696,00	0,00%	R\$ 201.960.880,00	0,00%	
Despesa Total	R\$ 119.291.800,00	R\$ 137.584.160,00	0,00%	R\$ 170.228.520,00	0,00%	R\$ 181.435.792,00	0,00%	R\$ 191.666.752,00	0,00%	R\$ 202.830.098,00	0,00%	
Despesas Não-Financeiras (II)	R\$ 119.220.960,00	R\$ 137.536.320,00	0,00%	R\$ 170.045.900,00	0,00%	R\$ 172.003.315,00	0,00%	R\$ 191.484.476,60	0,00%	R\$ 202.636.890,40	0,00%	
Resultado Primário (I - II)	R\$ (943.000,00)	R\$ (1.226.360,00)	0,00%	R\$ (684.940,00)	0,00%	R\$ 8.658.857,00	0,00%	R\$ (637.780,60)	0,00%	R\$ (676.010,40)	0,00%	
Resultado Nominal	R\$ -	R\$ -	0,00%									
Dívida Pública Consolidada	R\$ -	R\$ -	0,00%									
Dívida Consolidada Líquida	R\$ -	R\$ -	0,00%									



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Gestão Governamental e Finanças  
Departamento de Contabilidade e Orçamento

## METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2010

### DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

L.R.F., art. 4º, § 2º, inciso III

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2008</b>	<b>%</b>	<b>2007</b>	<b>%</b>	<b>2006</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	R\$ 58.330.741,57	100,00%	R\$ 49.686.223,94	100,00%	R\$ 36.753.294,03	100,00%
Reservas	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
Resultado Acumulado	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
<b>TOTAL</b>	R\$ 58.330.741,57	100,00%	R\$ 49.686.223,94	100,00%	R\$ 36.753.294,03	100,00%

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2008</b>	<b>%</b>	<b>2007</b>	<b>%</b>	<b>2006</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
Reservas	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
Resultado Acumulado	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
<b>TOTAL</b>	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Gestão Governamental e Finanças  
Departamento de Contabilidade e Orçamento

## METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2010

### DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

L.R.F., art. 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2008	2007	2006
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -		
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	R\$ -		
Alienação de Bens Móveis	R\$ 48.000,00	R\$ 51.140,30	R\$ 128.240,00
Alienação de Bens Imóveis	R\$ -		
<b>TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>	<b>R\$ 51.140,30</b>	<b>R\$ 128.240,00</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2008	2007	2006
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 48.000,00	R\$ 51.140,30	R\$ 128.240,00
Investimentos	R\$ 48.000,00	R\$ 51.140,30	R\$ 128.240,00
Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS COM REGIME DE PREVIDÊNCIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Regime Geral de Previdência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Regime Próprio dos Servidores Públicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>	<b>R\$ 51.140,30</b>	<b>R\$ 128.240,00</b>
Saldo Financeiro (III) = (I-II)	R\$ -	R\$ -	R\$ -



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Gestão Governamental e Finanças  
Departamento de Contabilidade e Orçamento

### METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2010

#### DEMONSTRATIVO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

L.R.F., art 4º, § 2º, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2010	2011	
Loteamentos	IPTU	R\$ 209.000,00	R\$ 222.000,00	R\$ 235.000,00
Remissões	Multas, Juros e Correção Monetária	R\$ 3.110.000,00	R\$ 3.297.000,00	R\$ 3.495.000,00
Aposentados/Pensionistas	IPTU	R\$ 51.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 57.000,00
Suspensões	Taxas de Serviços Públicos	R\$ 2.093.000,00	R\$ 2.219.000,00	R\$ 2.353.000,00
Descontos	Tributos	R\$ 128.000,00	R\$ 136.000,00	R\$ 145.000,00
Isenções/Imunidades	Tributos	R\$ 2.106.000,00	R\$ 2.233.000,00	R\$ 2.370.000,00
Hortas Com./Indiv.	IPTU/Taxa de limpeza	R\$ 17.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.000,00
Organização Social	Tarifa de Água e Esgoto	R\$ 299.000,00	R\$ 317.000,00	R\$ 336.000,00
Outros	Licenças para construção	R\$ 24.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.037.000,00</b>	<b>R\$ 8.521.000,00</b>	<b>R\$ 9.038.000,00</b>

OBS: Os benefícios fiscais concedidos foram considerados na estimativa da receita anual, conforme dispõe o artigo 14 - Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Gestão Governamental e Finanças  
Departamento de Contabilidade e Orçamento

### METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2010

#### DEMONSTRATIVO VII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

L.R.F., art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto <2010>	
Aumento permanente da Receita	R\$	7.985.800,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	R\$	-
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	R\$	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$	7.985.800,00
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$	-
Margem Bruta (III) = (I - II)	R\$	7.985.800,00
Saldo Utilizado (IV)	R\$	-
Impacto de Novas DOCC	R\$	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	R\$	7.985.800,00

Obs.: Não há demonstração de valores referentes a transferências do FUNDEB, pois no aumento permanente da receita constante no orçamento, considerou-se o valor líquido.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 867 9700-Fax (019) 867 2856

## LDO - 2010

### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO - METAS ANUAIS DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	PREVISÃO - R\$ Milhares		
	<2010>	<2011>	<2012>
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>R\$ 153.765.715,00</b>	<b>R\$ 162.886.299,00</b>	<b>R\$ 172.654.005,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 74.886.770,00	R\$ 79.279.986,00	R\$ 84.036.971,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 5.600,00	R\$ 5.930,00	R\$ 6.280,00
Despesas Correntes	R\$ 78.873.345,00	R\$ 83.600.383,00	R\$ 88.610.754,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>R\$ 29.251.085,00</b>	<b>R\$ 40.857.201,00</b>	<b>R\$ 42.955.955,00</b>
Investimentos	R\$ 29.222.135,00	R\$ 40.826.521,00	R\$ 42.923.435,00
Inversões Financeiras			
Amortização Financeira	R\$ 28.950,00	R\$ 30.680,00	R\$ 32.520,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>	<b>R\$ 157.300,00</b>	<b>R\$ 166.740,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 193.016.800,00</b>	<b>R\$ 203.900.800,00</b>	<b>R\$ 215.776.700,00</b>

AS:

despesas foram estimadas, tomando-se por base os serviços já instalados e a instalar, o índice de inflação apurada nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da execução orçamentária municipal

### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhares	VARIÇÃO %
<2007>	38.959	8,00%
<2008>	49.951	28,00%
<2009>	53.950	8,00%
<2010>	74.866	38,77%
<2011>	79.279	6,00%
<2012>	84.036	6,00%

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhares	VARIÇÃO %
<2007>	56.657	8,00%
<2008>	70.680	24,00%
<2009>	75.413	8,00%
<2010>	78.873	4,59%
<2011>	83.600	6,00%
<2012>	88.610	6,00%

DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhares	VARIÇÃO %
<2007>	24.251	8,00%
<2008>	30.560	26,00%
<2009>	31.990	8,00%
<2010>	29.222	-8,65%
<2011>	40.857	39,82%
<2012>	42.955	5,13%



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 867 9700-Fax (019) 867 2856

## MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

### RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	<2010>	<2011>	<2012>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 176.165.900,00</b>	<b>R\$ 186.587.200,00</b>	<b>R\$ 199.387.600,00</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>R\$ 18.417.550,00</b>	<b>R\$ 19.559.400,00</b>	<b>R\$ 21.359.850,00</b>
Impostos	R\$ 16.826.000,00	R\$ 17.872.000,00	R\$ 19.572.400,00
Taxas	R\$ 1.363.550,00	R\$ 1.445.400,00	R\$ 1.531.200,00
Contribuições de Melhoria	R\$ 228.000,00	R\$ 242.000,00	R\$ 256.250,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>R\$ 823.000,00</b>	<b>R\$ 872.400,00</b>	<b>R\$ 924.700,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>R\$ 149.000,00</b>	<b>R\$ 157.000,00</b>	<b>R\$ 166.800,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>R\$ 5.719.400,00</b>	<b>R\$ 6.063.500,00</b>	<b>R\$ 6.427.700,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>R\$ 177.883.650,00</b>	<b>R\$ 188.570.860,00</b>	<b>R\$ 199.858.050,00</b>
<b>Transferências Intergovernamentais</b>	<b>R\$ 162.310.650,00</b>	<b>R\$ 172.059.260,00</b>	<b>R\$ 182.275.850,00</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 16.363.650,00</b>	<b>R\$ 17.348.860,00</b>	<b>R\$ 18.383.450,00</b>
Cota - Parte do FPM	R\$ 10.295.000,00	R\$ 10.920.000,00	R\$ 11.568.000,00
Contribuição Interv.Domínio Econômico-CIDE	R\$ 64.700,00	R\$ 68.600,00	R\$ 72.700,00
Cota Parte - ITR-Imposto Propr.Territorial Rural	R\$ 36.000,00	R\$ 38.200,00	R\$ 40.500,00
Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo	R\$ 85.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 95.300,00
<b>Transferências de Recursos- SUS</b>	<b>R\$ 3.526.700,00</b>	<b>R\$ 3.734.160,00</b>	<b>R\$ 3.958.200,00</b>
<b>Transferências do Fundo Nacional Assistência Social - FNAS</b>	<b>R\$ 73.400,00</b>	<b>R\$ 77.700,00</b>	<b>R\$ 82.300,00</b>
<b>Transferências de Recursos FNDE</b>	<b>R\$ 2.318.850,00</b>	<b>R\$ 2.458.400,00</b>	<b>R\$ 2.606.950,00</b>
Merenda PNAE	R\$ 334.000,00	R\$ 354.000,00	R\$ 376.000,00
Merenda PNAE - Creche	R\$ 19.000,00	R\$ 20.300,00	R\$ 21.500,00
Merenda PNAP - Pré-Escola	R\$ 76.000,00	R\$ 81.000,00	R\$ 85.800,00
QESE- Salário Educação	R\$ 1.802.000,00	R\$ 1.910.000,00	R\$ 2.025.000,00
PNATE - Progr.Nac.Apoio Transporte Escolar	R\$ 87.000,00	R\$ 92.200,00	R\$ 97.700,00
Progr.Dinheiro Direto na Escola - PDDE	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 950,00
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 145.947.000,00</b>	<b>R\$ 154.710.400,00</b>	<b>R\$ 163.892.400,00</b>
Cota - Parte Imp. S/ Circ. Mercad. E Serv. - ICMS	R\$ 137.330.000,00	R\$ 145.570.000,00	R\$ 154.200.000,00
Cota - Parte do IPVA	R\$ 5.561.000,00	R\$ 5.900.000,00	R\$ 6.250.000,00
ICMS - Desoneração Exportações L.C.n.º 87/1996	R\$ 1.407.000,00	R\$ 1.492.000,00	R\$ 1.580.000,00
MULT-Multas s/Infrações de Trânsito	R\$ 6.900,00	R\$ 7.400,00	R\$ 7.800,00
Cota - Parte Particijp. Estad. Na Arrecad. IPI - EXP.	R\$ 938.000,00	R\$ 994.500,00	R\$ 1.055.000,00
<b>Outras Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 711.000,00</b>	<b>R\$ 753.900,00</b>	<b>R\$ 799.600,00</b>
Transporte de Alunos- Ensino Fundamental	R\$ 574.500,00	R\$ 609.000,00	R\$ 646.000,00
Merenda Escolar	R\$ 24.000,00	R\$ 25.900,00	R\$ 27.400,00
Agricultura	R\$ 15.900,00	R\$ 16.900,00	R\$ 17.900,00
Proteção Social - Básica e Especial	R\$ 33.900,00	R\$ 36.000,00	R\$ 38.200,00
Jornada Ampliada - Erradicação do Trabalho Infantil - ETI	R\$ 23.000,00	R\$ 24.200,00	R\$ 25.700,00
Bolsa Criança Cidadã	R\$ 7.700,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.600,00
Qese - Ensino Médio	R\$ 32.000,00	R\$ 33.800,00	R\$ 35.800,00
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>R\$ 15.500.000,00</b>	<b>R\$ 16.434.000,00</b>	<b>R\$ 17.500.000,00</b>
FUNDEB-Fundo Man.Des.Ed.Básica	R\$ 15.500.000,00	R\$ 16.434.000,00	R\$ 17.500.000,00
<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>R\$ 73.000,00</b>	<b>R\$ 77.600,00</b>	<b>R\$ 82.200,00</b>
<b>Transferências a Fundos</b>	<b>R\$ 73.000,00</b>	<b>R\$ 77.600,00</b>	<b>R\$ 82.200,00</b>
Transferência para Fundo Mun.Def.Dir.Criança e Adolesc.	R\$ 73.000,00	R\$ 77.600,00	R\$ 82.200,00
<b>Deduções de Receitas Correntes</b>	<b>R\$ (31.175.200,00)</b>	<b>R\$ (33.047.800,00)</b>	<b>R\$ (35.029.300,00)</b>
<b>Deduções da União</b>	<b>R\$ (2.385.400,00)</b>	<b>R\$ (2.529.200,00)</b>	<b>R\$ (2.680.700,00)</b>
<b>Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB</b>	<b>R\$ (2.385.400,00)</b>	<b>R\$ (2.529.200,00)</b>	<b>R\$ (2.680.700,00)</b>
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	R\$ (2.059.000,00)	R\$ (2.183.000,00)	R\$ (2.314.000,00)
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - FPM 91/97	R\$ (33.200,00)	R\$ (35.300,00)	R\$ (37.400,00)
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	R\$ (7.000,00)	R\$ (7.500,00)	R\$ (7.800,00)
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS Des. 87/96	R\$ (286.200,00)	R\$ (303.400,00)	R\$ (321.500,00)
<b>Deduções do Estado</b>	<b>R\$ (28.789.800,00)</b>	<b>R\$ (30.518.600,00)</b>	<b>R\$ (32.348.600,00)</b>
<b>Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB</b>	<b>R\$ (28.789.800,00)</b>	<b>R\$ (30.518.600,00)</b>	<b>R\$ (32.348.600,00)</b>
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	R\$ (27.465.300,00)	R\$ (29.114.000,00)	R\$ (30.860.100,00)
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	R\$ (1.136.300,00)	R\$ (1.205.000,00)	R\$ (1.277.000,00)
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - IPI	R\$ (188.200,00)	R\$ (199.600,00)	R\$ (211.500,00)
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 4.348.500,00</b>	<b>R\$ 4.613.840,00</b>	<b>R\$ 4.679.300,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 16.850.900,00</b>	<b>R\$ 17.113.600,00</b>	<b>R\$ 17.389.100,00</b>
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Amortizações de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens	R\$ 175.000,00	R\$ 186.100,00	R\$ 196.500,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>R\$ 16.675.900,00</b>	<b>R\$ 16.927.500,00</b>	<b>R\$ 17.192.600,00</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 381.500,00</b>	<b>R\$ 404.600,00</b>	<b>R\$ 428.800,00</b>
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 16.294.400,00</b>	<b>R\$ 16.522.900,00</b>	<b>R\$ 16.763.800,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 195.016.800,00</b>	<b>R\$ 203.000.800,00</b>	<b>R\$ 215.776.700,00</b>

a) As receitas foram estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurada nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da execução orçamentária municipal.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 867 9700-Fax (019) 867 2856

## MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

RECEITA TRIBUTÁRIA		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhars	VARIAÇÃO %
<2007>	15.236	8,00%
<2008>	19.400	27,00%
<2009>	20.952	8,00%
<2010>	18.417	-12,10%
<2011>	19.559	6,20%
<2012>	21.359	9,20%

COTA PARTE IMP.S/CIRC.MERC.E SERVS. - ICMS		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhars	VARIAÇÃO %
<2007>	84.526	11,50%
<2008>	105.500	25,00%
<2009>	113.940	8,00%
<2010>	137.330	6,00%
<2011>	145.570	6,00%
<2012>	154.200	6,00%

COTA PARTE DO FUNDO PART. MUNICÍPIOS - FPM		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhars	VARIAÇÃO %
<2007>	9.740	20,00%
<2008>	12.498	28,00%
<2009>	13.498	8,00%
<2010>	10.295	-23,73%
<2011>	10.920	6,00%
<2012>	11.568	6,00%

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - SUS		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhars	VARIAÇÃO %
<2005>	0	0%
<2006>	2.993	0%
<2007>	3.342	11,50%
<2008>	3600	8,00%
<2009>	3.888	8,00%
<2010>	3.526	-9,31%
<2011>	3.734	6,00%
<2012>	3.938	6,00%

OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhars	VARIAÇÃO %
<2007>	4.751	8,00%
<2008>	5.900	25,00%
<2009>	6.372	8,00%
<2010>	4.348	-31,76%
<2011>	4.611	6,00%
<2012>	4.679	1,47%

RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhars	VARIAÇÃO %
<2007>	950	8,00%
<2008>	1.020	8,00%
<2009>	1.100	8,00%
<2010>	16.850	1531,00%
<2011>	17.113	1,56%
<2012>	17.389	1,61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA**

RUA ALFREDO BUENO, 123

46410866/0001-71

**Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas (LDO INICIAL 2010)**

Página: 1 de 3

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>			
<b>0001</b>	<b>MANUTENÇÃO GERAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
SESSÕES REALIZADAS		UN	30	30
<b>0002</b>	<b>ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
LEIS E DECRETOS PUBLICADOS		UN	190	190
<b>0004</b>	<b>INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES AO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
GUARDAS MUNICIPAIS EFETIVOS		UN	76	100
<b>0005</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÁNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
VIÁGIOS ATENDIDOS		UN	70	105
<b>06</b>	<b>PROMOÇÃO DA ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
BAIRROS ATENDIDOS		UN	70	105
<b>0007</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PROCESSOS ANALISADOS		UN	14800	15688
<b>0008</b>	<b>ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PROCESSOS ANALISADOS		UN	3800	3200
<b>0009</b>	<b>COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PROGRAMAS E SOFTWARES		UN	40	42
<b>0010</b>	<b>AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
RESIDÊNCIAS ATENDIDAS		UN	12820	13589
<b>0011</b>	<b>GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
EMPENHOS EMITIDOS		UN	60000	63600
<b>0013</b>	<b>ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
CRIANÇAS ATENDIDAS		UN	2400	3156
<b>0014</b>	<b>EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
CRIANÇAS ATENDIDAS		UN	6000	7000
<b>0015</b>	<b>FUNDEB</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
CRIANÇAS ATENDIDAS		UN	8000	10156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA**

RUA ALFREDO BUENO, 123

46410866/0001-71

**Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas (LDO INICIAL 2010)**

Página: 2 de 3

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>			
<b>0019</b>	<b>ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESCOLAR</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REFEIÇÕES SERVIDAS		UN	1850000	2316000
<b>0021</b>	<b>PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ALUNOS ATENDIDOS		UN	2166	2620
<b>0022</b>	<b>PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ALUNOS BENEFICIADOS		UN	800	840
<b>0023</b>	<b>PROMOÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
EVENTOS REALIZADOS		UN	50	50
<b>24</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ÁREA DE ATUAÇÃO		M2	142	142
<b>0025</b>	<b>REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PESSOAS BENEFICIADAS		UN	6485	6701
<b>0026</b>	<b>PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E FORMAÇÃO DO JOVEM COMO CIDADÃO</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIADOS		UN	2202	2275
<b>0027</b>	<b>PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
CASAS POPULARES		UN	0	800
<b>0028</b>	<b>REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ATENDIMENTOS REALIZADOS		UN	604351	640612
<b>0032</b>	<b>PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
EMPRESAS CADASTRADAS		UN	1200	1260
<b>0033</b>	<b>AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
EVENTOS REALIZADOS		UN	85	95
<b>0036</b>	<b>AVALIAÇÃO DE METAS E DA GESTÃO GOVERNAMENTAL</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
HABITANTES DO MUNICÍPIO		UN	35000	35000
<b>0037</b>	<b>FOMENTO À EDUCAÇÃO MÉDIA E SUPERIOR PARA O TRABALHO</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
HABITANTES DO MUNICÍPIO		UN	35000	35000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA**

RUA ALFREDO BUENO, 123

46410866/0001-71

**Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas (LDO INICIAL 2010)**

Página: 3 de 3

<i>Programa</i>	<i>Descrição</i>			
<b>0038</b>	<b>SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid. Med.</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PESSOAS BENEFICIADAS		UN	35000	35000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123

46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa Descrição

0001 MANUTENÇÃO GERAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Metas

Indicadores

SESSÕES REALIZADAS

Un. Medida	Indice Recente	Indice Futuro
UN	30	30

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							30	305.100,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO							
		2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	LEGISLATIVA					
				031	AÇÃO LEGISLATIVA				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	
0002	CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							30	635.300,00
	010102	SECRETARIA DA CÂMARA							
		2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	LEGISLATIVA					
				031	AÇÃO LEGISLATIVA				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	
0002	CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							30	45.200,00
	010102	SECRETARIA DA CÂMARA							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			01	LEGISLATIVA					
				031	AÇÃO LEGISLATIVA				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

Total Geral do Programa:

985.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123

46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa Descrição

0002 ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Metas

Indicadores

LEIS E DECRETOS PUBLICADOS

Un. Medida

UN

Índice Recente

190

Índice Futuro

190

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

Valor

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

145

6.738.600,00

020101 GOVERNO

2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02 JUDICIÁRIA

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 TESOURE

00 Recursos Ordinarios

3 Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

145

43.740,00

020101 GOVERNO

1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 JUDICIÁRIA

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 TESOURE

00 Recursos Ordinarios

4 Despesas de Capital

Total Geral do Programa:

6.782.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123

46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa Descrição

0004 INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES AO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Metas

Indicadores

GUARDAS MUNICIPAIS EFETIVOS

Un. Medida

Índice Recente

Índice Futuro

UN

76

100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							75	106.000,00
	020201	GUARDA MUNICIPAL							
		1001	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA GUARDA MUNICIPAL						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							55	270.000,00
	020201	GUARDA MUNICIPAL							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							55	5.709.925,00
	020201	GUARDA MUNICIPAL							
		2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

Total Geral do Programa:

6.085.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123

46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa Descrição

0005 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

Metas

Indicadores

BAIRROS ATENDIDOS

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UN	70	105

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							25	942.230,00
	020202	TRÂNSITO E TRANSPORTES							
		2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES						
			26	TRANSPORTE					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							0	212.000,00
	020202	TRÂNSITO E TRANSPORTES							
		1020	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO DEPTO TRÂNSITO E TRANS						
			26	TRANSPORTE					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							25	43.500,00
	020202	TRÂNSITO E TRANSPORTES							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			26	TRANSPORTE					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

Total Geral do Programa: 1.197.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123

46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa Descrição

0006 PROMOÇÃO DA ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA

Metas

Indicadores

BAIRROS ATENDIDOS

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UN	70	105

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	ForGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							72	3.200,00
	020203	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA							
		1002	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO FUNDO MUN.SEGURANÇA						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							72	4.200,00
	020203	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA							
		2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>7.400,00</b>



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa Descrição

0007 ASSESSORIA JURÍDICA

Metas

Indicadores

PROCESSOS ANALISADOS

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UN	14800	15688

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							11121	670.600,00
	020301	NEGÓCIOS JURÍDICOS							
		2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				061	AÇÃO JUDICIÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							11121	10.600,00
	020301	NEGÓCIOS JURÍDICOS							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				061	AÇÃO JUDICIÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>681.200,00</b>



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa Descrição  
 0011 GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores  
 EMPENHOS EMITIDOS

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UN	60000	63600

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							32000	26.493.300,00
	020501	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							32000	237.000,00
	020501	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9	Reserva de Contingência	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>26.730.300,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123

46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa	Descrição
0013	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

Metas

Indicadores

CRIANÇAS ATENDIDAS

Un. Medida	Indice Recente	Indice Futuro
UN	2400	3156

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							3156	865.000,00
	020601	EDUCAÇÃO INFANTIL							
		1004	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
		12	EDUCAÇÃO						
		365	ENSINO INFANTIL						
			01	TESOURO					
				00	Recursos Ordinarios				
					4	Despesas de Capital			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							3156	170.700,00
	020601	EDUCAÇÃO INFANTIL							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		12	EDUCAÇÃO						
		365	ENSINO INFANTIL						
			01	TESOURO					
				00	Recursos Ordinarios				
					4	Despesas de Capital			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							3156	6.292.260,00
	020601	EDUCAÇÃO INFANTIL							
		2013	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
		12	EDUCAÇÃO						
		365	ENSINO INFANTIL						
			01	TESOURO					
				00	Recursos Ordinarios				
					3	Despesas Correntes			

Total Geral do Programa: 7.327.960,00



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa Descrição

0014 EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Metas

Indicadores

CRIANÇAS ATENDIDAS

Un. Medida	Indice Recente	Indice Futuro
UN	6000	7000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							5100	166.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL							
		1005	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
		12	EDUCAÇÃO						
			361	ENSINO FUNDAMENTAL					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	Despesas de Capital		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							5100	530.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL							
		1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
		12	EDUCAÇÃO						
			361	ENSINO FUNDAMENTAL					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	Despesas de Capital		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							5100	730.320,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		12	EDUCAÇÃO						
			361	ENSINO FUNDAMENTAL					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	Despesas de Capital		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA  
RUA ALFREDO BUENO, 123  
46410866/0001-71

P: 0 de 36

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	5100	8.303.065,00
	020602 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	5100	1.824.130,00
	020609 ENSINO FUNDAMENTAL-SEGURANÇA ESCOLAR		
	2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	5100	1.490.690,00
	020610 ENSINO FUNDAMENTAL-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
	2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			13.044.205,00



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa Descrição

0015 FUNDEB

Metas

Indicadores

CRIANÇAS ATENDIDAS

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UN	8000	10156

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							3780	1.000.000,00
	020606	FUNDEB - INFANTIL							
		1021	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS-FUNDEB-INFANTIL						
		12	EDUCAÇÃO						
		365	ENSINO INFANTIL						
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS					
				00	Recursos Ordinarios				
					4	Despesas de Capital			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							3780	1.000,00
	020606	FUNDEB - INFANTIL							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		12	EDUCAÇÃO						
		365	ENSINO INFANTIL						
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS					
				00	Recursos Ordinarios				
					4	Despesas de Capital			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							3780	1.000.000,00
	020607	FUNDEB - FUNDAMENTAL							
		1022	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - FUNDEB - FUNDAMENTAL						
		12	EDUCAÇÃO						
		361	ENSINO FUNDAMENTAL						
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS					
				00	Recursos Ordinarios				
					4	Despesas de Capital			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA**  
RUA ALFREDO BUENO, 123  
46410866/0001-71

Página 2 de 36

**Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	3780	1.000,00
	020607 FUNDEB - FUNDAMENTAL		
	1024 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB - FUNDAMENTAL		
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 Despesas de Capital		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	3780	5.000,00
	020607 FUNDEB - FUNDAMENTAL		
	1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 Despesas de Capital		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	3780	6.360,00
	020608 FUNDEB - MEDIO		
	2037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MÉDIO		
	12 EDUCAÇÃO		
	362 ENSINO MÉDIO		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	3780	3.000,00
	020606 FUNDEB - INFANTIL		
	2035 MANUTENÇÃO DO FUNDEB-INFANTIL		
	12 EDUCAÇÃO		
	365 ENSINO INFANTIL		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		
-----			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA  
RUA ALFREDO BUENO, 123  
46410866/0001-71

P 13 de 36

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	3780	401.000,00
	020607 FUNDEB - FUNDAMENTAL		
	2036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	3780	2.120,00
	020608 FUNDEB - MEDIO		
	1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	12 EDUCAÇÃO		
	362 ENSINO MÉDIO		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 Despesas de Capital		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	3780	10.297.510,00
	020611 FUNDEB-FUNDAMENTAL-MAGISTÉRIO		
	2036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	3780	1.325.565,00
	020612 FUNDEB-FUNDAMENTAL-ADMINISTRATIVO		
	2036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA  
RUA ALFREDO BUENO, 123  
46410866/0001-71

Página 4 de 36

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	3780	74.200,00
	020613 FUNDEB-FUNDAMENTAL-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
	2036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	3780	4.424.210,00
	020614 FUNDEB-INFANTIL-MAGISTÉRIO		
	2035 MANUTENÇÃO DO FUNDEB-INFANTIL		
	12 EDUCAÇÃO		
	365 ENSINO INFANTIL		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	3780	78.440,00
	020615 FUNDEB-INFANTIL-ADMINISTRATIVO		
	2035 MANUTENÇÃO DO FUNDEB-INFANTIL		
	12 EDUCAÇÃO		
	365 ENSINO INFANTIL		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	3780	74.200,00
	020618 FUNDEB-FUNDAMENTAL-SEGURANÇA ESCOLAR		
	2036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		
-----			
Total Geral do Programa:			18.693.605,00



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa Descrição

0019 ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESCOLAR

Metas

Indicadores

REFEIÇÕES SERVIDAS

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UN	1850000	2316000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							2168800	9.500,00
	020603	ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESCOLAR							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							2168800	4.249.000,00
	020603	ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESCOLAR							
		2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	
<hr/>									
								Total Geral do Programa:	4.258.500,00



Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa Descrição

0021 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO

Metas

Indicadores

ALUNOS ATENDIDOS

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UN	2166	2620

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							2620	9.600,00
	020604	ENSINO MÉDIO							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			12	EDUCAÇÃO					
				362	ENSINO MÉDIO				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							2620	1.019.600,00
	020604	ENSINO MÉDIO							
		2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
			12	EDUCAÇÃO					
				362	ENSINO MÉDIO				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	
<hr/>									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>1.029.200,00</b>



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa Descrição

0022 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Metas

Indicadores

ALUNOS BENEFICIADOS

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UN	800	840

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							840	1.378.000,00
	020605	ENSINO SUPERIOR							
		2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR						
			12	EDUCAÇÃO					
				364	ENSINO SUPERIOR				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

Total Geral do Programa: 1.378.000,00



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa Descrição

0023 PROMOÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA

Metas

Indicadores

EVENTOS REALIZADOS

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UN	50	50

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							50	106.000,00
	020801	JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							
		1009	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM ÁREAS ESPORTIVAS E REC						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							50	530.000,00
	020801	JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							
		1025	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							50	13.780,00
	020801	JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	
-----									



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA  
RUA ALFREDO BUENO, 123  
46410866/0001-71

Pf 19 de 36

**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	50	2.683.820,00
020801	JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
27	DESPORTO E LAZER		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		

---

**Total Geral do Programa: 3.333.600,00**



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa Descrição

0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas

Indicadores

ÁREA DE ATUAÇÃO

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
M2	142	142

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							142	145.650,00
	020901	OBRAS E SERVIÇOS							
		1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							142	1.084.855,00
	020901	OBRAS E SERVIÇOS							
		1010	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARD						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							125	257.050,00
	020901	OBRAS E SERVIÇOS							
		1011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	
-----									



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA  
RUA ALFREDO BUENO, 123  
46410866/0001-71

Página 21 de 36

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	142	157.670,00
	020901 OBRAS E SERVIÇOS		
	1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	15 URBANISMO		
	452 SERVIÇOS URBANOS		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 Despesas de Capital		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	142	13.990.730,00
	020901 OBRAS E SERVIÇOS		
	2024 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS		
	15 URBANISMO		
	452 SERVIÇOS URBANOS		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		
<hr/>			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>15.635.955,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123

46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa Descrição

0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Metas

Indicadores

PESSOAS BENEFICIADAS

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UN	6485	6701

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							3773	10.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1012	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO FUNDO MUN.ASSIST.SOCIA						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							3773	106.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							3773	5.662.250,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIA						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA**  
**RUA ALFREDO BUENO, 123**  
**46410866/0001-71**

Página 23 de 36

**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA					3773	118.300,00	
	021002	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
		2003	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	Despesas Correntes

---

**Total Geral do Programa: 5.896.550,00**



**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)**

**Programa Descrição**

**0026 - PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E FORMAÇÃO DO JOVEM COMO CIDADÃO**

**Metas**

*Indicadores*

CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIADOS

Un. Medida	Indice Recente	Indice Futuro
UN	2202	2275

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							1390	1.590,00
	021003	FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				243	ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							1390	192.370,00
	021003	FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE							
		2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESC						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				243	ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

**Total Geral do Programa: 193.960,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123

46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa Descrição

0027 PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Metas

Indicadores

CASAS POPULARES

Un. Medida

UN

Índice Recente

0

Índice Futuro

800

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							1782	50.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
		1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
			16	HABITAÇÃO					
				482	HABITAÇÃO URBANA				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							1782	10.500.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
		1014	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB						
			16	HABITAÇÃO					
				482	HABITAÇÃO URBANA				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							1782	28.800,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
		2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL						
			16	HABITAÇÃO					
				482	HABITAÇÃO URBANA				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

Total Geral do Programa:

10.578.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123

46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa	Descrição
0028	REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTOS REALIZADOS	UN	604351	640612

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							227915	742.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1015	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES DA SAÚDE						
		10	SAÚDE						
			302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	Despesas de Capital		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							227915	19.504.720,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE						
		10	SAÚDE						
			302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	Despesas Correntes		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							227915	1.279.820,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		10	SAÚDE						
			302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	Despesas de Capital		
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA**  
RUA ALFREDO BUENO, 123  
46410866/0001-71

Página 27 de 36

**Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	227915	22.737.000,00
021102	CONTRATO DE GESTÃO - ASAMAS		
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
302-	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>44.263.540,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123

46410866/0001-71

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa	Descrição
0032	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EMPRESAS CADASTRADAS	UN	1200	1260

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							1260	15.680,00
	021301	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		1018	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA SECRETARIA DE IND. COM						
		22	INDÚSTRIA						
			661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL					
			01	TESOURO					
				00	Recursos Ordinarios				
					4	Despesas de Capital			
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							1260	441.840,00
	021301	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
		22	INDÚSTRIA						
			661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL					
			01	TESOURO					
				00	Recursos Ordinarios				
					3	Despesas Correntes			
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							1260	33.800,00
	021301	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		22	INDÚSTRIA						
			661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL					
			01	TESOURO					
				00	Recursos Ordinarios				
					4	Despesas de Capital			

Total Geral do Programa: 491.320,00



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa	Descrição
0033	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EVENTOS REALIZADOS	UN	85	95

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							60	100.000,00
	020701	TURISMO E CULTURA							
		1019	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES DO TURISM						
		13	CULTURA						
		392	DIFUSÃO CULTURAL						
		01	TESOURO						
					00		Recursos Ordinarios		
						4	Despesas de Capital		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							60	105.340,00
	020701	TURISMO E CULTURA							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		13	CULTURA						
		392	DIFUSÃO CULTURAL						
		01	TESOURO						
					00		Recursos Ordinarios		
						4	Despesas de Capital		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							60	4.392.920,00
	020701	TURISMO E CULTURA							
		2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA						
		13	CULTURA						
		392	DIFUSÃO CULTURAL						
		01	TESOURO						
					00		Recursos Ordinarios		
						3	Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: 4.598.260,00



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa Descrição

0008 ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

Metas

Indicadores

PROCESSOS ANALISADOS

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UN	3800	3200

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							3200	1.141.520,00
	020401	URBANISMO							
		2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO						
			15	URBANISMO					
				451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							3200	30.000,00
	020401	URBANISMO							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			15	URBANISMO					
				451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

Total Geral do Programa: 1.171.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123

46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa Descrição

0009 COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Metas

Indicadores

PROGRAMAS E SOFTWARES

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UN	40	42

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							36	7.800,00
	020502		INFORMÁTICA E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA						
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				126	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO				
					01	TESOURO			
						80	Recursos Proprios Financeiros		
							4	Despesas de Capital	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							36	502.070,00
	020502		INFORMÁTICA E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA						
		2009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				126	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO				
					01	TESOURO			
						80	Recursos Proprios Financeiros		
							3	Despesas Correntes	

Total Geral do Programa: 509.870,00



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa	Descrição
0036	AVALIAÇÃO DE METAS E DA GESTÃO GOVERNAMENTAL

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
HABITANTES DO MUNICÍPIO	UN	35000	35000

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							35000	328.000,00
	020503		GESTÃO GOVERNAMENTAL E AVALIAÇÃO DE METAS						
		2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							35000	22.000,00
	020503		GESTÃO GOVERNAMENTAL E AVALIAÇÃO DE METAS						
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

Total Geral do Programa: 350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA  
RUA ALFREDO BUENO, 123  
46410866/0001-71

Px 34 de 36

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	12000	4.265.120,00
021203	SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTO		
1017	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA REDE DE TRATAMENTO DE		
17	SANEAMENTO		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	Despesas de Capital		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	12000	40.000,00
021204	S.A.E.		
2034	SAE		
17	SANEAMENTO		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		
<hr/>			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>16.299.460,00</b>



**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)**

**Programa Descrição**

**0037 FOMENTO À EDUCAÇÃO MÉDIA E SUPERIOR PARA O TRABALHO**

**Metas**

*Indicadores*

HABITANTES DO MUNICÍPIO

<i>Un. Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UN	35000	35000

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							35000	1.000,00
	021401	RELAÇÕES DO TRABALHO							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		11	TRABALHO						
			332	RELAÇÕES DE TRABALHO					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	Despesas de Capital		
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							35000	463.000,00
	021401	RELAÇÕES DO TRABALHO							
		2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO						
		11	TRABALHO						
			332	RELAÇÕES DE TRABALHO					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	Despesas Correntes		
<hr/>									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>464.000,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RUA ALFREDO BUENO, 123

46410866/0001-71

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2010)

Programa	Descrição
0038	SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO

Metas

Indicadores

PESSOAS BENEFICIADAS

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UN	35000	35000

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA							35000	1.028.000,00
	020202	TRÂNSITO E TRANSPORTES							
		2040	SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO						
			26	TRANSPORTE					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

Total Geral do Programa: 1.028.000,00

Total Geral da LDO: 193.016.800,00